

**Lei Municipal Nº 5460/2005 de 27 de abril de 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA;  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPALDE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2005, por redução orçamentária, conforme segue:

06 – Secretaria da Assistência Social  
09 – Verbas Vinculadas - União  
08.241.0025.2043 – Programa Apoio a Pessoa Idosa - API  
3.3.90.39.000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( ). R\$ 3.150,00  
- Total.....R\$ 3.150,00  
(Três Mil Cento e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único - Servirá de base para a abertura do crédito especial acima, redução de igual valor da seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria da Assistência Social  
09 – Verbas Vinculadas - União  
08.241.0025.2043 – Programa Apoio a Pessoa Idosa - API  
3.3.90.36.000000000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física (1205)...R\$ 3.150,00  
- Total.....R\$ 3.150,00  
(Três Mil Cento e Cinquenta Reais).

Art. 2.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em  
27 de abril de 2005.

**Pletsch**

**Vitor Antonio**  
**Prefeito Municipal**